

## **EDITAL NRI N.º 14/2014**

**INSCRIÇÃO SELEÇÃO ABRE PARA** ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL OFERECIDAS POR UNIVERSIDADES NOS **ESTADOS** UNIDOS SIENA COLLEGE. **BALDWIN-WALLACE** UNIVERSITY. UNIVERSITY OF IOWA, UNIVERSITY OF NORTH CAROLINA E KIRKWOOD COMMUNITY COLLEGE.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2°, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1º** Fica definido aos discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário o período de 10 de novembro de 2014 a 21 de fevereiro de 2015 para inscrição no processo de seleção de estudantes interessados nas vagas do Programa de Mobilidade Estudantil entre a FAE Centro Universitário e Universidades nos Estados Unidos: *Siena College, Baldwin-Wallace University, University of Iowa, University of North Carolina* e *Kirkwood Community College*, para o 2º (segundo) semestre de 2015.

§1º Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

- I. ter cumprido 02 (dois) semestres letivos até a data de início do seu programa no exterior;
- II. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- III. não apresentar problemas disciplinares.

**§2º** Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos de cada Universidade para efetivar a inscrição, em conformidade com os artigos a seguir.

**Art. 2º** Para o Programa de Mobilidade Estudantil na *Baldwin Wallace University* não há limite de vagas aos discentes da FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. Além dos critérios dispostos no art. 1º, §1º, deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado; Administração Integral — MEP, bacharelado; Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, bacharelado; Letras: Português e Inglês, licenciatura; Negócios Internacionais, bacharelado; Pedagogia, licenciatura, ou Psicologia, bacharelado.



Art. 3º Para o Programa de Mobilidade Estudantil em Siena College não há limite de vagas aos discentes da FAE Centro Universitário.

**Parágrafo único.** Além dos critérios dispostos no art. 1º, §1º, deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado; Administração Integral – MEP, bacharelado; Ciências Contábeis, bacharelado; Ciências Econômicas, bacharelado; Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, bacharelado; Design, bacharelado; Filosofia, bacharelado e licenciatura; Letras: Português e Inglês, licenciatura, Negócios Internacionais, bacharelado; ou Psicologia, bacharelado.

**Art. 4º** Para o Programa de Mobilidade Estudantil em *The University of Iowa* serão ofertadas 02 (duas) vagas aos discentes da FAE Centro Universitário.

**Parágrafo único.** Além dos critérios dispostos no art. 1º, §1º, deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado; Administração Integral – MEP, bacharelado; Ciências Econômicas, bacharelado; Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, bacharelado; Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado; Engenharia de Produção, bacharelado; Engenharia Mecânica, bacharelado; Letras: Português e Inglês, licenciatura; ou Psicologia, bacharelado.

**Art. 5º** Para o Programa de Mobilidade Estudantil na *University of North Carolina* serão ofertadas 02 (duas) vagas aos discentes da FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. Além dos critérios dispostos no art. 1º, §1º, deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado; Administração Integral – MEP, bacharelado; Ciências Contábeis, bacharelado; Ciências Econômicas, bacharelado; Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, bacharelado; Design, bacharelado; Direito, bacharelado; Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado; Engenharia de Produção, bacharelado; Engenharia Mecânica, bacharelado; Filosofia, bacharelado e licenciatura; Negócios Internacionais, bacharelado; Pedagogia, licenciatura; ou Psicologia, bacharelado.

**Art. 6º** Para o Programa de Mobilidade Estudantil em *Kirkwood Community College* serão ofertadas 02 (duas) vagas aos discentes da FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. Além dos critérios dispostos no art. 1º, §1º, deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira; Curso Superior de Tecnologia em Logística; Curso Superior de Tecnologia em Marketing; Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.



- **Art. 7º** Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Mobilidade Estudantil para qualquer das Instituições apresentadas nos artigos anteriores serão os seguintes:
  - I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
  - II. grau de competência comunicativa em língua inglesa;
  - III. formulário de deferimento do Coordenador do Curso.
- **Art. 8º** A inscrição no Programa de Mobilidade Estudantil deverá ser feita através de requerimento protocolado na Central de Atendimento, até o dia 21 de fevereiro de 2015, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - I. 01 (uma) via do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações Internacionais, que encontra-se disponível no site <a href="http://www.fae.edu/nri">http://www.fae.edu/nri</a>, Programas de Intercâmbio, na página da respectiva Universidade, devidamente preenchida, datada e assinada;
  - II. pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), sendo que neste valor inclui: R\$10,00 para a solicitação do Histórico Escolar, R\$160,00 para taxa administrativa, mais o envio dos documentos para as respectivas instituições de ensino;
  - III. declaração eletrônica de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), encontrado no FAE Connect;
  - IV. 02 (duas) cartas de intenção, uma em português e a outra em inglês (digitada ou escrita à mão), cujo formulário encontra-se disponível no site <a href="http://www.fae.edu/nri">http://www.fae.edu/nri</a>, Programas de Intercâmbio, na página da universidade desejada, cada uma com aproximadamente 15 linhas, sobre as razões que levaram o estudante a escolher a referida instituição e os Estados Unidos:
  - V. 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte;
  - VI. 01 (uma) carta de recomendação de Professor ou Coordenador do Curso em inglês ou em português acompanhada da tradução oficial. Para *University of North Carolina*, deverá apresentar 02 (duas) cartas de recomendação. Para *Siena College* não é necessária a tradução;
  - VII. exame de proficiência, observadas as seguintes especificidades:

University of North Carolina:

d)

- a) Baldwin Wallace University:
   TOEFL iBT com pontuação mínima de 69 pontos (ETS Code Number 1050); ou
   IELTS com pontuação mínima de 6.5;
- b) Siena College:
   TOEFL iBT com pontuação mínima de 79 pontos (ETS Code Number 2814);
- The University of Iowa:
   TOEFL iBT com pontuação mínima de 80 pontos (ETS Code Number 6681);
- As notas da comprovação de proficiência exigida por cada universidade participante do consórcio estão disponíveis no link:

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO



- https://www.uncep.org/\_customtags/ct\_FileRetrieve.cfm?File\_ID=0F0072734F7B7406 070375720F1F75057E0E1B0D027B076B02017675057D04057105077776030571
- e) Kirkwood Community College:
   TOEFL iBT com pontuação mínima de 63 pontos (ETS Code Number 6027).
- **§1º** Para os candidatos à *University of North Carolina*, não incluir no texto referências específicas ou justificativas por escolher uma determinada universidade, conforme orientação do inciso V do *caput*.
- §2º Para os candidatos à *Siena College*, a carta de recomendação será aceita, também, em língua portuguesa.
- §3º A data limite para a entrega da documentação descrita no caput será 21 de fevereiro de 2015.
- §4º A entrega fora da data limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta acarretará no não aceite do candidato.
- §5º Caso o candidato ainda não tenha a carta de recomendação em mãos até o dia 21 de fevereiro de 2015, deverá apresentar uma declaração própria, explicando a razão da falta da carta e o nome do Professor que a escreverá.
- **§6º** Caso o candidato ainda não tenha feito o exame de proficiência, deverá apresentar comprovante de agendamento do exame até o dia 31 de março de 2015 (exceto para *University of North Carolina*).
- §7º Caso o candidato ainda não tenha passaporte, deverá apresentar comprovante de agendamento na Polícia Federal para obtenção do documento (www.dpf.gob.br).
- **Art. 9º** Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato informando os procedimentos e documentações necessárias exigidas para o Programa de Mobilidade Estudantil na Universidade desejada.
- **Art. 10.** Após a entrega da documentação poderá ser solicitado ao candidato a realização de avaliação do perfil de aluno intercambista.
- **Art. 11.** Após o envio da documentação de aceite por parte da universidade de destino, o *Education USA* FAE informará aos inscritos sobre os trâmites necessários para obtenção do visto de estudante.
- **Art. 12.** O candidato deverá, no retorno, pedir o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em conformidade com a Portaria PRAD n.º 02/2013, de 01 de agosto de 2013.
- **Art. 13.** Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:nri@fae.edu">nri@fae.edu</a> ou no site <a href="http://www.fae.edu/nri/intercambio.vm">http://www.fae.edu/nri/intercambio.vm</a>.
- Art. 14. Este Edital entra em vigor nesta data.
- **Art. 15.** Dê se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

  FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO



Publique se.

Curitiba, 10 de novembro de 2014.

Prof.<sup>a</sup> Areta Ulhana Galat Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais